



PORTARIA Nº 028/2020 - SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 13 de fevereiro de 2020.

ESTABELECE PERÍODO DE ENTRADA DE NOTAS FISCAIS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, Sra. SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES, no uso de sua atribuição e prerrogativas que lhes são conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade de organização e programação para efetuar os pagamentos dos credores da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELEECER o período de **30 do mês vigente a 04 do mês subsequente**, como datas limites para os credores dá entrada nas notas fiscais, na Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM.

Parágrafo único. Se a data limite 04 cair no sábado, domingo ou feriado, poderão dá entrada das notas fiscais no primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - As notas de serviços não se enquadram no período estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. As notas de serviços poderão ser dadas entrada tão logo que seja executado o serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Decreto nº 008/2019